

LEI Nº 107/72

"Cria anexo ao Gúisio Prof.^o Maria Machado
a 1.^a Série Gúasial, no Distrito de Pató e
da outras providências"

O povo do Município de Espirabela, pelos seus re-
presentantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.^o - fca criado o anexo I, ao Gúisio Muni-
cipal Prof.^o Maria Machado de Espirabela, a 1.^a Série do
Curso Gúasial, no Distrito de Pató.

Art. 2.^o - O anexo Supra-dito, estará diretamente
subordinado à direção do Gúisio Municipal Prof.^o Maria Machado.

Art. 3.^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plano, portanto, à todas as autoridades a quem o conhe-
cimento desta lei portuex que se cumpram fca inteiramente
como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Espirabela, 07 de março, 1972.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO: